



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO III – Nº 682 – EXTREMOZ/RN, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2013

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PODER EXECUTIVO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO**

Os projetos de Lei aprovados receberam os seguintes números de Leis após sanção do Executivo:

- Lei nº 694/2013: Dispõe sobre a criação de certidão de débito junto ao SAAE;
- Lei nº 697/2013: Concede Reajuste aos servidores enquadrados como Professor, vinculado ao FUNDEB 60;
- Lei nº 698/2013: Dá nova redação ao § 4º da Lei nº 546/2009

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO**

SANÇÕES DO PREFEITO

Lei Nº 697 / 2013.

Concede reajuste aos servidores enquadrados como Professor, vinculado ao FUNDEB 60.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RN, FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores do FUNDEB 60 o enquadramento do piso salarial de 7,97% ficando assim contemplado o piso da EDUCAÇÃO.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Extremoz, 18 de abril de 2013. (SANÇÃO DO PREFEITO)

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO REGO

PREFEITO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Nº 698 /2013

EMENTA: Da nova redação ao § 2º do Art. 4º da Lei. 546 de 29 de outubro de 2009.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, no uso de suas competências, que lhe são conferidas por Lei, com Fulcro no Art. 2 da Constituição Federal, Art. 10º, V, XI, XIV. Art. 17º, I, da Lei Orgânica do Município e Lei 546/2009 , faz saber que a Câmara Municipal de Extremoz/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Da nova redação ao § 2º do Art. 4º da Lei 546 de 29 de outubro de 2009.

Art.2º - Nova redação, a remuneração e os subsídios dos ocupantes dos cargos criados no Art. 4º da lei 546/2009, serão fixado na simbologia.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se!

Prefeitura Municipal de Extremoz, 18 de abril de 2013

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 694 / 2013.

Dispõe sobre a criação de certidão negativa de débito junto ao SAAE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RN, FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica criado a certidão negativa de débitos anual, pelo serviço autônomo de águas e esgotos SAAE.

Art. 2º - O SAAE no exercício de sua competência expedirá anualmente até o mês de janeiro, certidão negativa de débitos referente ao exercício anterior.

Art.3º- A certidão negativa de débitos anual será um documento de valor jurídico e modelo característico que deverá ser anexado a conta d'água do mês de janeiro de cada ano.

Art.4º - A referida certidão terá caráter definitivo ficando o usuário do sistema amparado legalmente a qualquer cobrança posterior referente ao período descrito na certidão.

Art.5º - As cobranças anteriores ao período da certidão serão negociadas junto ao SAAE conforme critérios estabelecidos pela autarquia.

Art.6º - Para cumprimento desta lei o usuário terá como suporte o que estabelece o código de defesa do consumidor.

Art.7º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Proponente: Vereador Êvio Oliveira de Farias

Extremoz, 18 de abril de 2013. (SANÇÃO DO PREFEITO)

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO REGO
PREFEITO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura de Extremoz por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social convida toda a população de Extremoz, autoridades e demais interessados para participar da audiência pública sobre o Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS.

Data: 09 de maio de 2013;

Local: auditório da secretaria municipal de trabalho, habitação e assistência social (conjunto estrela do mar);

Hora: 9h30.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2011

O Prefeito Municipal De Extremoz/RN, torna público o segundo aditivo de prazo do contrato do Processo Licitatório Tomada De Preço Nº 010/2011.

Contratada: Construtora Alicerce LTDA ME .

Contratante: Prefeitura Municipal De Extremoz

Prazo Aditivado: 08 de Janeiro de 2012 Até 07 de Maio de 2013.

Dotação: Unidade: 02.017, Projeto de Atividade: 11.334.015.1139, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 (Obras E Instalações), Fonte: 550.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia – Construção de uma Unidade de Abastecimento de Óleo Diesel e Câmaras de Recepção e Armazenamento de Pescado no Município de Extremoz/RN.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO REGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011

O Prefeito Municipal De Extremoz/RN, torna público o aditivo de prazo do contrato do Processo Licitatório Tomada De Preço Nº 004/2011.

Contratada: Crisal – Construções, Engenharia e Comércio LTDA .

Contratante: Prefeitura Municipal De Extremoz

Prazo Aditivado: 19 de Abril de 2013 Até 20 de Outubro de 2013.

Dotação: Unidade: 02.005, Projeto de Atividade: 15.451.051.1122 – Urbanização Orla Marítima, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações), Fonte: 550.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia – Revitalização e Urbanização da Orla Marítima da Praia De Genipabu, No Município de Extremoz/RN.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO REGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012

O Prefeito Municipal De Extremoz/RN, torna público o aditivo de Prazo do Contrato do Processo licitatório Tomada De Preço Nº 004/2012.

Contratada: Wa Construções Comercio e Serviços Ltda .

Contratante: Prefeitura Municipal de Extremoz

Prazo Aditivado: 31 de Agosto de 2013 Até 31 de Julho de 2013.

Dotação: Unidade: 02.041, Projeto De Atividade: 10.122.075.1015 - ações em gestão de política de saúde, elemento de despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações), Fonte: 200.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Executar Serviços de Engenharia – Construção de uma Academia do Idoso no Distrito de Estivas, no Município de Extremoz/RN.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO REGO

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA SEGUNDO BIÊNIO 2015/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu art. 13 e seguintes:

RESOLVE:

Tornar público aos vereadores a CONVOCAÇÃO para a realização da Eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio que compreende ao exercício de 2015 a 2016, que ocorrerá dia 21 de Maio de 2013, na Sessão Ordinária. Informando ainda aos Senhores Vereadores, que estar aberto o prazo para o protocolo das chapas que deverão concorrer à eleição referente ao segundo biênio.

Extremoz/RN, 23 Abril de 2013.

Joaz Oliveira Mendes da Silva

Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DE EXTREMOZ

GILMARA DA SILVA COSTA

DIRETORA GERAL